SINDICATO DAS EMPRESAS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESCON/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente comunico que no dia 20 de março de 2024, das 10h às 18h, na sede do sindicato, localizada na Rua Augusto Severo, 168, em Porto Alegre, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, e Delegados Representantes junto a entidade de grau superior, e respectivos suplentes, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESCON-RS, com mandato no período de 1º de maio de 2024 a 31 de abril de 2026, ficando, a partir da data da publicação do Aviso Resumido do Edital e da fixação do edital na sede e escritórios regionais, aberto o prazo de dez (10) dias para registro de chapas. O requerimento de registro de chapa, assinado por qualquer dos candidatos que a integrem, será dirigido ao Presidente do sindicato, em duas vias, cada uma, acompanhada dos documentos exigidos no artigo 11, § 3º do Regulamento Eleitoral do Sindicato. Durante o prazo para registro de chapas, a secretaria do sindicato funcionará em expediente normal, das 9 horas às 17 horas, ali permanecendo uma pessoa habilitada para atender os interessados, prestar informações sobre o processo eleitoral, receber documentação e fornecer o competente recibo. Caso não seja obtido quórum em primeira votação, será realizada segunda votação no dia 21 de março de 2024. E não sendo obtido quórum em segunda votação, será realizada a terceira votação no dia 22 de março de 2024, ficando os associados, desde logo, convocados para as novas votações. Havendo empate entre as chapas concorrentes mais votadas, nova eleição será realizada no dia 4 de abril de 2024, limitada a eleição às chapas empatadas. As votações sempre serão realizadas na sede do sindicato situada na Rua Augusto Severo, 168, em Porto Alegre, iniciando-se às 10 horas para terminar às 18 horas, e nas sedes dos Escritórios Regionais, as quais funcionarão das 10h às 12h e das 13h30 às 17h: São Leopoldo – Rua Osvaldo Aranha, nª 115, Bairro Centro, Santa Maria – Alameda Santiago do Chile, 115, 3º andar, Bairro Nossa Senhora das Dores, Passo Fundo – Rua Sete de Agosto, 448, Centro, e Pelotas – Rua General Argolo, 593, Bairro Centro. podendo ser encerrada antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação. Ocorrendo segunda e/ou terceira eleição, apenas as chapas inscritas para a primeira eleição poderão concorrer. Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a assembleia, em última convocação, ser realizada duas horas após o encerramento da eleição em primeira convocação, com qualquer número de eleitores presentes, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 30 do Regulamento Eleitoral. Os procedimentos eleitorais obedecerão ao disposto no Estatuto Social e no Regulamento Eleitoral da entidade. O edital de convocação na sua íntegra será afixado na sede do Sindicato e nos escritórios regionais. Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2024, Flávio Duarte Riberto Junior, Presidente do Sindicato.